INDICAÇÃO Nº 950/2019

Implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei anexo.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdoscegos, no âmbito do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei anexo.

A Libras é uma língua oficial brasileira conforme a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que define a libras como sendo a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutural gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

O Projeto de Lei em anexo que cria esta Central no Município de Toledo, está amparado no artigo 100, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Toledo, que dispõe que cabe ao Município assegurar às pessoas portadoras de deficiência a promoção de sua integração à vida comunitária.

Diante disso, a criação desta Central garantiria o acesso pleno de pessoas com deficiência auditiva e dos surdos cegos aos serviços públicos municipais, permitindo que estes possam solucionar pessoalmente suas dúvidas quanto ao funcionamento de serviços públicos municipais.

SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2019.

MARLI DO ESPORTE